LEI Nº 6482, de 22 de maio de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ANDRÉ WAGNER DE ALMEIDA LOPES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua ANDRÉ WAGNER DE ALMEIDA LOPES, a rua "L", situada no bairro Iporanga II, no logradouro que inicia-se na Rua "C", entre a quadra 13 e área verde, e termina na Rua "E", entre a quadra 14 e área verde do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de maio de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município